



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Gabinete do Vereador GUGA*

---

**PROJETO DE LEI**

---

**AUTORIA:**

**PLO N° /2024**

Institui a política municipal de Cuidado Infantil e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Cuidado Infantil com o objetivo de garantir o acesso a creches públicas de qualidade para todas as crianças de famílias de baixa renda.

Art. 2º A Política Municipal de Cuidado Infantil observará os seguintes princípios:

I – garantia de acesso universal e equitativo a creches públicas de qualidade para todas as crianças;

II – promoção de inclusão social e de redução das desigualdades educacionais e sociais;

III – promoção de meios para o desenvolvimento integral de crianças, observado as suas necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais.

IV – apoio e subsídios para as famílias de baixa renda que necessitem de cuidados infantis;

V – planejamento de horários de atendimento flexíveis que corresponda às necessidades de pais e responsáveis, considerando as demandas locais;

VI – garantia de padrão de qualidade na prestação de serviços através da capacitação contínua de profissionais de educação infantil, com o objetivo de promover práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas; e,

VII - oferta de infraestrutura adequada para o atendimento infantil, incluindo espaços seguros e acessíveis, materiais pedagógicos de qualidade e alimentação saudável.

Art. 3º Poderá ser criado um programa municipal de monitoramento e avaliação para acompanhar a implementação e os resultados da Política Municipal de Cuidado Infantil, visando garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade sobre o acesso, a qualidade e o impacto dos serviços de cuidado infantil.

**GABINETE VEREADOR GUGA OLIVEIRA – PP**

Rua das Trincheiras, N°43, Centro, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58.011-000

E-mail: [gabinetevereadorguga@joaopessoa.pb.leg.br](mailto:gabinetevereadorguga@joaopessoa.pb.leg.br) Telefones: (83) 99339-5705

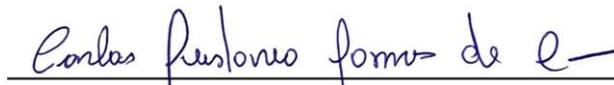


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Gabinete do Vereador GUGA*

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas visando à execução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 06 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Gustavo Gomes de Oliveira



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Gabinete do Vereador GUGA*

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de lei ora apresentado visa instituir a Política Municipal de Cuidado Infantil com o objetivo de garantir o acesso a creches públicas de qualidade para todas as crianças de famílias de baixa renda no Município de João Pessoa.

O acesso à educação infantil é um direito fundamental essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças. Este projeto de lei busca garantir que todas as crianças de famílias de baixa renda no Município de João Pessoa tenham acesso a creches de qualidade, independentemente de sua condição socioeconômica. Famílias trabalhadoras, especialmente aquelas de baixa renda, freqüentemente enfrentam desafios significativos para acessar cuidados infantis de qualidade. A falta de opções acessíveis e flexíveis pode limitar as oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico para pais e responsáveis de baixa renda.

As desigualdades no acesso à educação infantil de qualidade perpetuam disparidades sociais e educacionais que afetam o desenvolvimento das crianças ao longo de suas vidas. A presente proposta legislativa visa reduzir essas desigualdades, assegurando que todas as crianças, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica, tenham acesso a um início de vida educacional igualitário, contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

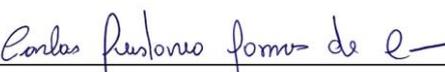
E ainda, a falta de acesso a cuidados infantis adequados representa uma barreira significativa para a participação das mulheres no mercado de trabalho. Proporcionar acesso universal a creches e pré-escolas de qualidade pode aumentar a taxa de participação feminina na força de trabalho, promover a igualdade de gênero e fortalecer a economia, ao possibilitar que mais mães e responsáveis participem plenamente da vida econômica e social familiar.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Gabinete do Vereador GUGA*

Em face do exposto, peço a meus nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 06 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Gustavo Gomes de Oliveira  
Vereador - PROS